

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2.3. Deverá ser apresentado em conjunto com o Contrato devidamente assinado a comprovação de que a empresa vencedora observa a Lei Federal de nº 7.804/89, em especial o art.17, inciso II e Portaria da SEMA de nº 601 de 16 de Outubro de 2015 e também que é Cadastrado no serviço técnico federal de atividades conforme Lei de nº 6.938/81 anexo VIII.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos; a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, obedecendo quando o caso as disposições do art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação. 16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos. 16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços. 16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços. 4. DAS ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÕES

4.1. Em função das alterações supracitadas e nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, ficam ratificadas e mantidas as demais exigências e orientações contidas no edital do presente certame. Nova Xavantina - MT, 22 de janeiro de 2023.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1536702

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024. Pregão Presencial/SRP nº 042/2023. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços gráficos visando atender todas as Secretarias Municipais de Pontal do Araguaia/MT. Contratada: Grafica Multicor Ltda. CNPJ 14.931.018/0001-11. Data da assinatura: 18/01/2024. Validade: 12 meses. Valor global: R\$ 1.799.372,50 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

Protocolo 1536682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DISPENSA Nº 001/2024 - LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com art. 75, inciso I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; - da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1545/2023, (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022) torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE PONTE DE MADEIRA DE 30 METROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO SOBRE O RIO CATINGUDO, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS ENTRE PORTO ALEGRE DO NORTE E CONFRESA COM MATERIAL INCLUSO** no Município de Porto Alegre do Norte. Para atender as necessidades da Secretaria de Obras,

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/01/2024 às 17:30 HRS**, A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, sito a Rua Tocantins, 1173 - bairro três irmão, - CEP - 78.655-000, no horário de 07:h30min às 11h300min, e de 13:h30min às 17h300min, em dias úteis ou pelo email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. mt.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência d a Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>, ou através do email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 - bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT - CEP - 78.655- 000, 07:h30min às 11h300min, e de 13:h30min às 17h300min de segunda a sexta feira.

Porto Alegre do Norte, 23 de Janeiro de 2024

Valdisson dos Santos Barbosa

Presidente Comissão de Licitação e Contratos

Protocolo 1536929

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 22/2023

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 22/2023, DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS. EM FAVOR DA EMPRESA: MOBILIDADE ZERO CARBONO - LOCADORA DE VEICULOS ELETRICOS LTDA -C.N.P.J. nº 51.423.290/0001-17. VALOR TOTAL DE: R\$: 2.768.880,00 (dois milhões setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). - Porto Esperidião-MT, 22 de JANEIRO DE 2024 - NARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1536717

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO NEGATIVO DE RECURSO DA TERCEIRA SESSÃO

CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAL (Art. 11, §4º, IX E X, da Lei nº 12.232/2010). CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. PROCESSO Nº 0569/2023. A Comissão Especial de Licitações, vem por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que após proferida decisão da CEL e aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos nos moldes do artigo 109 da lei nº 8.666/93 Informamos que não houve recurso interposto na fase deste procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT 23 de janeiro de 2024

Adriano Conceição de Paula - Presidente da CPL